



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

EDITAL N° 001/2013/DF/CCBS/UEPB

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO
DETERMINADO**

ERRATA 01/2013

A Chefia do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, resolve retificar o **EDITAL N° 001/2013/DF/CCBS/UEPB**, no tocante ao item **Da Realização do Processo Seletivo**, conforme discriminação abaixo:

ONDE SE LÊ:

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova didática (**peso 7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados neste edital, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. De uma prova de títulos (**peso 3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de **Farmácia**, no dia **19 de fevereiro de 2013, às 08:00 h**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2013, às 08:00 h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos homologados, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, que consta de:

- Título de graduação;
- Título de pós-graduação;
- Atividade de magistério ou afins;

- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

LEIA-SE:

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

3. De uma prova didática (**peso 7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados neste edital, será sorteado com 24 horas de antecedência;
4. De uma prova de títulos (**peso 3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de **Farmácia**, no dia **18 de fevereiro de 2013, às 14:00 h**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2013, às 14:00 h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos homologados, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- Título de graduação;
- Título de pós-graduação;
- Atividade de magistério ou afins;
- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

Campina Grande - PB, 06 de fevereiro de 2013.



Profª Drª Alessandra Teixeira

Chefe do Departamento de Farmácia